



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.514/2019

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE ORGÃOS, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERENCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$3.570.380,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 3.570.380,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

2 GABINETE DO PREFEITO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2.020 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

3.1.90.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.00 100000000 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

02.02.04.124.0002.2.021 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00.00 100000000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01.04.122.0003.2.031 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 649.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

3.1.90.13.00.00.00 100000000 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0017.2.150 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.94.00.00.00 100000000 Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 322.000,00

05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

05.04.27.813.0019.2.103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00.00 100000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 13.000,00

05.06 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE

05.06.12.363.0018.2.093 APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.36.00.00.00 101000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física R\$ 25.000,00

6 SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.10.122.0006.2.001 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 190.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 82.000,00

06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0007.1002 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00.00.00 147008000 Obras e Instalações R\$ 25.380,00

06.02.10.303.0007.2.006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

06.02.10.301.0007.2.007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 106.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

06.02.10.304.0009.2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 76.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

06.02.10.122.0006.2.196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

06.02.10.302.0005.2.197 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

7 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

07.01.08.122.0013.2.043 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00.00	100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 225.000,00
3.1.90.13.00.00.00	100000000	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
4.4.90.51.00.00.00	100000000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

8 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

08.01.15.122.0010.2.040 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00.00	100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 480.000,00
3.1.90.13.00.00.00	100000000	Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	100000000	Material de Consumo	R\$ 95.000,00

9 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

09.01.20.606.0026.2.119 MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00.00.00	100000000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	300000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

09.01.20.606.0026.2.153 APOIO AO SETOR AGROPECUARIO

3.1.90.11.00.00.00	100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 63.000,00
3.1.90.13.00.00.00	100000000	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00

09.02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

09.02.18.541.0024.2.123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00	100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00.00	100000000	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00

09.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.03.23.122.0027.2.118 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00.00	100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 37.000,00
3.1.90.13.00.00.00	100000000	Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00

Total Suplementação: R\$3.570.380,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da lei federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2 GABINETE DO PREFEITO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

02.02.06.181.0022.2.027 APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.93.00.00.00	300000000	Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00
--------------------	-----------	-----------------------------	---------------

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01.04.122.0003.1.007 AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

03.01.04.122.0003.1.010 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS

4.4.90.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações R\$ 45.000,00

03.01.04.122.0003.2.030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 100000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

03.01.04.122.0003.2.032 MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 100000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00

5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0017.2.150 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00 101000000 Contratação por Tempo Determinado R\$ 172.000,00

05.08 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

05.08.12.364.0018.2.092 MANUTENÇÃO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

3.3.90.40.00.00.00 101000000 Serviços de Tecn. da Informação R\$ 25.000,00

05.09 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

05.09.12.306.0017.2.078 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00.00 100000000 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita
..... R\$113.000,00

05.09.12.306.0017.2.079 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.00.00 100000000 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita
..... R\$ 30.000,00

05.09.12.306.0017.2.080 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS

3.3.90.32.00.00.00 100000000 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita
..... R\$ 20.000,00

6 SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0007.2.009 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$1.150.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

06.02.10.305.0009.2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 380.000,00

3.1.90.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

7 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

07.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.01.28.845.0025.0.006 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00 100000000 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

07.01.08.122.0013.1.032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00 100000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 210.000,00

7 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.02.08.244.0014.1.035 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

4.4.90.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

07.02.08.244.0014.1.139 CONSTRUÇÃO DE PAVILÕES COMUNITÁRIOS

4.4.90.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

07.02.08.244.0014.2.048 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAC CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO

4.4.90.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

07.02.08.244.0015.2.061 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA

4.4.90.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

9 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.03.23.691.0021.1.113 AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL

4.4.90.61.00.00.00 100000000 Aquisição de Imóveis R\$ 300.000,00

Total Anulação: R\$3.545.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), provenientes do Provável Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
24180411010000 – Construção Unidade Básica de Saúde – Água Clara	0147008000	R\$ 25.380,00
Total utilizado por provável excesso de arrecadação 2019		R\$ 25.380,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1385/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2019, da Lei Municipal nº 1.431/2018 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de Conformidade com o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.459/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal